

Abre crédito suplementar

O Prefeito Municipal de Major Ger-
aíno, no uso de suas atribuições e
de conformidade com o artigo 6º
da Lei nº 64 de 27 de dezembro de 1967

Decreto

Artigo 1º Fica aberto o crédito de R\$. 13.619,00
(treze mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos) a fim de
suplementar, pela forma abaixo as seguintes dotações
do orçamento vigente:

11106 - Representação do Prefeito	1.800,00
11111 - Secretário Padrão "C"	450,00
11112 - Corfeiro Padrão "C"	895,00
11118 - Tesoureiro Padrão "P"	150,00
13023 - Viagens de Interesse do Serviço	800,00
11124 - Funcionários Contratados	900,00
13031 - Gratificação ao Secretário do J. A. M.	120,00
3032 - Despesas Imprevistas	1.500,00
4045 - Bolsas a Indigentes	100,00
4046 - Assist. Méd. e Farmacêutica a Indigentes	400,00
4045 - Assist. Hospit. a Indigentes	400,00
11148 - Vencimentos de Professores	414,00
11165 - Salário de Operários de Estradas e Pontes	8.000,00
11166 - Vencimento do Motorista	1.200,00
2067 - Para os serviços de Estradas e Pontes	800,00
1068 - Para aquisição de Tubos de Cimento	3.490,00

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
E, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Geráino, 13 de Agosto de 1968

Publio José de Souza
Prefeito Municipal